



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gabinete do Diretor-Geral



respeitando o alinhamento horizontal, assegurando paralelismo em relação à linha superior da peça e perpendicularidade ao eixo central da veste.

4. As bandeiras institucionais deverão medir 7,0 cm (sete centímetros) de largura por 5,0 cm (cinco centímetros) de altura, e ser aplicadas de forma centralizada nas mangas da veste, obedecendo aos seguintes critérios técnicos de posicionamento e padronização:

4.1. A Bandeira do Estado do Pará deverá ser aplicada na manga esquerda do usuário.

4.2. A Bandeira da República Federativa do Brasil deverá ser aplicada na manga direita do usuário.

4.3. Para uniformes tamanho P (pequeno) o posicionamento vertical de ambas deverá observar a distância de 8,0 cm (oito centímetros) abaixo da costura superior do ombro, tomando-se como referência o ponto de união entre a manga e o corpo da veste. Para uniformes tamanho M (médio), deverá ser acrescido 1,0 cm (um centímetro) e para uniformes tamanho G (grande) deverão ser acrescidos 2,0 cm (dois centímetros) à medida citada.

5. O uniforme deverá conter a inscrição "POLÍCIA CIENTÍFICA" na parte posterior da veste, região superior, obedecendo aos seguintes critérios técnicos de padronização visual e posicionamento:

5.1. O texto deverá ser confeccionado em letras caixa alta, na cor Branca, utilizando exclusivamente a tipografia Arial Black, assegurando uniformidade, alta legibilidade e padronização institucional.

5.2. A inscrição deverá estar contida em área de enquadramento com dimensões de 25 cm (vinte e cinco centímetros) de largura por 12 cm (doze centímetros) de altura, considerando o retângulo delimitador externo do conjunto tipográfico.

5.3. O texto deverá ser centralizado em relação ao eixo longitudinal mediano das costas, definido pela simetria estrutural do molde posterior, garantindo alinhamento horizontal nivelado e perpendicularidade ao eixo vertical da peça.

5.4. Para uniformes tamanho P (pequeno), o limite superior do enquadramento deverá estar posicionado a 8,0 cm (oito centímetros) abaixo da base da gola, tomando-se como referência a linha de junção da gola com o corpo da peça. Para uniformes tamanho M (médio), deverá ser acrescido 1,0 cm (um centímetro) e para uniformes tamanho G (grande) deverão ser acrescidos 2,0 cm (dois centímetros) à medida citada.

6. A aferição das medidas deverá ser realizada com a veste posicionada em superfície plana, sem tensionamento do tecido, preservando o alinhamento do fio e evitando distorções dimensionais.

7. A aplicação, por meio de bordado, sublimação ou termotransferência, deverá apresentar acabamento uniforme, sem desalinhamentos, ondulações ou comprometimento da integridade estrutural do tecido.

Avenida Mangueirão, 174-176, Mangueirão, Belém-PA, CEP 66640-480
Contato: (91) 3198-3849



Governo do Pará
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Científica do Pará
Gabinete do Diretor-Geral



8. As aplicações devem ser realizadas de modo a assegurar perfeito nivelamento horizontal, paralelismo em relação à linha da barra superior e perpendicularidade ao eixo central da veste, evitando desalinhamentos, torções ou distorções decorrentes da costura ou termocolagem.

9. Para as peças confeccionadas em tecido na cor branca, as inscrições textuais, identificações funcionais e denominações institucionais deverão ser executadas na cor Azul Royal, garantindo contraste adequado, legibilidade e padronização visual institucional, excetuando-se a inscrição do tipo sanguíneo e fator RH do servidor.

10. A imagem disposta no ANEXO II desta portaria discrimina visualmente as dimensões e posições relativas destas especificações técnicas.

ANEXO II



Avenida Mangueirão, 174-176, Mangueirão, Belém-PA, CEP 66640-480
Contato: (91) 3198-3849

Protocolo: 1313412

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1528.2026 – DG/CCCLIN, 08 de Abril de 2026.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da Portaria n.011/2020-DG, e que a Requerente Razão Social: H.A.PINTO, cumpriu com todas as formalidades legais para o sua Renovação de Credenciamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 16/04/2026 à 16/04/2028 a Clínica H.A.PINTO (HAPLÍNICA - CAPANEMA), CNPJ 28.951.017/0001-43, localizada na Rua Joaquim Costa, Nº 48, Centro, CEP:68.700-160, Capanema PA. Sob a Responsabilidade Administrativa de Hercules Assunção Pinto, sob a Responsabilidade Técnica Médica Luiz Paulo Rocha de Brito e Responsabilidade técnica Psicológica Alenilson Oliveira Brito, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa
DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 1312878

PORTARIA Nº 1352/2026 – CCEP/DG/DETRAN de 31/03/2026.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 969 - CONTRAN, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO o requerimento da empresa BRASIL COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 36.771.450/0001-25, junto a esta Autarquia; CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária, conforme Anexo III da Resolução nº 969 - CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa BRASIL COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 36.771.450/0001-25, nome fantasia BRASIL PLACAS, situada na Tv. WE 38, nº 141, complemento CJ. Cidade Nova 4, bairro: Cidade Nova, CEP: 67.133-210, no município de ANANINDEUA/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º A renovação do credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Diretora-geral, DETRAN/PA Decreto publicado no DOE nº 36.374, de 24/09/2025

Protocolo: 1312985

PORTARIA Nº 1551/2026-DG/CGP, de 09/04/2026.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 4265/2025-DG/DETRAN/PA, publicada no DOE Nº 36.426, de 07/11/2025, que instituiu a Comissão de Examinadores para o período de 02/11/2025 a 01/11/2027, e a solicitação constante do PAE 2026/2207757,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria 4265/2025-DG/CGP, publicada no DOE 36.426, de 07/11/2025, a servidora ADRIANA LAMEIRA DA SILVA, Vistoriadora, matrícula 57215024/1, como membro da Comissão de Examinadores, desenvolvendo atividades junto à bancas itinerantes.

Art. 2º. DESIGNAR a referida servidora para desenvolver, no período de 13/04/2026 a 01/11/2027, as atividades de Examinadora de Trânsito, na CIRETRAN "A" de Capanema.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 13/04/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1313396